



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Comunicação e Cerimonial

2. DATA: 24 / 06 / 2024

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Arranjo de flores naturais para chão.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal de Castelo desenvolve uma série de atos para cumprir suas finalidades institucionais, necessitando para isso contar com uma série de bens e serviços para a manutenção regular de suas atividades.

Um deles é a celebração de datas festivas com a realização de solenidades, sendo que no calendário oficial de eventos consta a realização da Sessão Solene em Comemoração à Emancipação Político-Administrativa do Município, que, neste ano, está agendada para o dia 05 de julho, sendo comumente utilizado para a ornamentação um arranjo de flores naturais junto à mesa de honra, o que torna o ambiente mais agradável.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Gerência de Comunicação e Cerimonial/terceiros

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Unidade	01	Arranjo de flores naturais para piso (chão) em formato circular medindo no mínimo 1m de diâmetro ou em formato elíptico medindo no mínimo 1,2 m no eixo maior e mínimo de 0,8m no eixo menor. Preenchida em toda a extensão da área de superfície com flores e folhagens nobres e/ou tropicais como gipsofila, aster, astromélia, gérbera, tango, antúrio, murta, margarida, rosa, lírio e outras.	400,00	400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

A solução apresentada objetiva atender uma demanda institucional do Poder Legislativo, qual seja, promover a ornamentação do ambiente utilizado para a realização da sessão solene em comemoração à emancipação político-administrativa do município sendo que a aquisição do objeto é meio eficaz para atingir tal finalidade alcançando assim os resultados pretendidos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante: 8.1.1. a fazenda federal e seguridade social; 8.1.2. a fazenda estadual do domicílio ou

Renata V. Delm Barga



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

sede do fornecedor; 8.1.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 8.1.4. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e 8.1.5. a Justiça do Trabalho.

8.2. O início da contratação se dará de imediato, após o resultado do procedimento respectivo, e sua vigência se dará por 40 (quarenta) dias.

8.3. O fornecimento/entrega do objeto ocorrerá de maneira integral e em parcela única no dia 05 de julho de 2024, às 18h, no Teatro Municipal Sebastião Artênio Merçon, situado na Praça Três Irmãos, centro, Município de Castelo/ES, podendo a Câmara modificar tais data, horário e local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias daquela data.

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 dias após o fornecimento do objeto, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.1.

8.5. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.6. A validade da proposta é de 40 (quarenta) dias contados de sua apresentação.

8.7. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);

9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);

9.1.3. Bens/serviços não contínuos;

9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

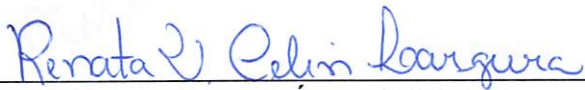
Dotação(ões) orçamentária(s):

001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo

33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O(s) valor(es) unitário(s) e global(is) apresentados no item 6 foram obtidos junto à empresa Claudia Zambon Fernandes Mesquita (CNPJ 26.371.546/0001-42), que realizou o fornecimento de objeto idêntico neste exercício, no mês de março.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em <u>24</u> / <u>06</u> /2024.  SEAD/GEAD
---	--



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Comunicação e Cerimonial
Objeto:	Arranjo de flores naturais para chão
Fornecedor(a/es)	Claudia Zambon Fernandes Mesquita (CNPJ 26.371.546/0001-42)
Valor Global:	R\$ 400,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa a contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a importância dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, constando também o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação, tendo a empresa indicada no documento de formalização de demanda apresentado preço menor do aquele contido na estimativa de preços realizada no procedimento.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe tendo em vista os motivos apresentados, especialmente porque servirá como ornamentação para a sessão solene mais importante do município, relativa à sua emancipação político-administrativa, ocasião em que autoridades, homenageados e convidados serão recebidos pelo Poder Legislativo num momento de celebração, demonstrando assim a importância do fornecimento do objeto para a Câmara.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, a seu turno, opinou pela contratação direta da empresa indicada no documento de formalização de demanda, mediante dispensa de licitação, porque o valor apresentado é inferior à estimativa de preços realizada, pelo fato de já ter efetuado o fornecimento sem ter havido qualquer reclamação, descontinuidade ou falha afirmando ainda que a contratação tem valor muito baixo.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, homologo o procedimento e autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa Claudia Zambon Fernandes Mesquita (CNPJ 26.371.546/0001-42), para o fornecimento do objeto deste procedimento, adjudicando-o no(s) valor(es) unitário(s) e global(is) apresentado(s) no documento de formalização de demanda, e segundo as condições ali estabelecidas, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 02 de julho de 2024.

TIAGO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES